



Câmara Municipal de Ourém

Renovação e Trabalho

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021-2506-001 - CPL/CMO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021-2506-001 - CPL/CMO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM E A EMPRESA OURÉM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 31.446.416/0001-61, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LOCADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, **COMO ABAIXO EXPOSTO:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.361.845/0001-26, com sede à Trav. Tembés nº 150, Centro, Ourém-Pará, CEP 68.640-000, doravante denominada contratante, representada pelo Excelentíssimo, o Sr. **JACOB ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, vereador, portador do R.G nº 2090471 - PC/PA, CPF n.º 665.029.933-20, residente e domiciliado na Rua 24 de Maio, nº 776, Bairro: Terminal, Ourém/PA, do outro lado, a empresa: **OURÉM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.446.416/0001-61**, com sede instalada na ROD PA 124 nº 220, Bairro Terminal, Cidade de Ourém – PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Romulo Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 865.766.582-49, residente e domiciliado a Rua Lázaro Picanço, s/nº, Bairro: Terminal, CEP 68.640-000, Ourém/PA, têm entre si, justo e acordo o QUINTO TERMO ADITIVO, com fundamento no 65, inciso II, alínea d da Lei nº.8.666/1993 e alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo, o realinhamento dos preços firmados em contratação de empresas para o fornecimento de gasolina comum, para abastecimento de veículos locados, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ourém/PA, junto ao Contrato nº 2021-2506-001 - CPL/CMO, celebrado entre as partes em 25 de junho de 2021, oriundo do Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/2021-CMO, diante da alteração de valores de custos pela distribuidora para realinhamento de preços com o mercado global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 - Este aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, diante da previsão contratual de necessidade de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REALINHAMENTO DO PREÇO:



Câmara Municipal de Ourém

Renovação e Trabalho

O preço do item 1, objeto do Contrato nº 2021-2506-001 - CPL/CMO, ficam realinhados, de acordo com a previsão do item 12.1 da Cláusula Décima Segunda, aplicando-se os percentuais de redução, conforme os preços de mercado, divulgado pela Agência Nacional de Petróleo-ANP para o Estado do Pará, passando a registrar os seguintes valores e demonstrativo abaixo:

A) REDUÇÃO

Item	Produto	V. atual	Perc. Redução	V.Real.
01	GASOLINA COMUM	R\$ 6,96	18 %	R\$ 5,70

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Aditivo. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém (Pará), 31 de agosto de 2022.



JACOB ALVES DE OLIVEIRA
CPF n.º 665.029.933-20
CONTRATANTE



OURÉM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ/MF N° 31.446.416/0001-61
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Assinatura
CPF: _____

2. _____
Assinatura
CPF: _____